



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1626/2021**

*“Abre Crédito suplementar e adota outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 02 - Secret. Mun. Educaç., Cult., Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.02.02.12.361.0004.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ----- R\$ 70.000,00

2.02.02.12.361.0004.2.0020-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 190.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 190.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de

Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo

Municipal de Saúde

2.03.02.10.305.0014.2.0037-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 12.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.244.0017.2.0057-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 204.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 204.000,00**

**Art. 2º** - Para atendero que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320./64, a seguir:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 02 - Secret. Mun. Educaç., Cult., Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.02.02.12.361.0004.2.0018-119 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA ----- R\$ 10.000,00

2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL ----- R\$ 10.000,00

2.02.02.12.361.0004.2.0018-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA ----- R\$ 52.000,00

2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL ----- R\$ 70.000,00

2.02.02.12.361.0005.1.0007-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 190.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 190.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.2.0031-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ----- R\$ 12.000,00



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	12.000,00
Total da Unidade 03-----	R\$	12.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.00.08.244.0016.2.0062-129 - 3.1.90.04.00 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06-----	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	204.000,00
Total Geral Anulado-----	R\$	204.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 01 de julho de 2021.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

